Plano deve custear exame genético para paciente com câncer de mama

Por Tábata Viapiana

Por vislumbrar perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, a desembargadora Clara Maria Araújo Xavier, da 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, concedeu liminar para obrigar um plano de saúde a custear um exame genético indicado a uma paciente com câncer de mama.

Após a realização da cirurgia para retirada do tumor, o médico indicou o exame para ajudá-lo na decisão dos próximos passos do tratamento. Trata-se de um exame genético que avalia o risco do desenvolvimento de metástases em dez anos e o benefício da quimioterapia em pacientes com determinados receptores hormonais.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 24.07.2022